

Ministério da Justiça
Polícia Rodoviária Federal
Coordenação-Geral de Recursos Humanos
Coordenação de Ensino

COMUNICADO nº 1
EDITAL Nº 1 – DPRF – ADMINISTRATIVO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012

Esclarecendo dúvidas suscitadas por alguns candidatos aprovados, no que se refere aos procedimentos a serem adotados em razão da fase de investigação social, previstos nos EDITAIS Nº 1 e Nº 3 – DPRF – ADMINISTRATIVO, a Comissão Nacional de Investigação Social - CNIS informa:

1. As certidões exigidas devem abranger TODAS as cidades em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (01/01/2008 até a presente data);

2. As certidões obtidas por meio de páginas eletrônicas oficiais serão aceitas normalmente;

3. Em caso de dificuldades para obtenção de qualquer certidão, em razão de prazo para fornecimento ou quaisquer outras circunstâncias, o candidato deverá firmar declaração, esclarecendo as razões pertinentes, juntando cópia de protocolo (caso existente) e entregando juntamente com os demais documentos na Sede do DPRF na data programada, comprometendo-se a entregar a certidão que faltar assim que esta for obtida;

4. Os parentes que deverão constar na FIP são: pai, mãe, cônjuge, filhos (as), netos (as), avós, bisavós, tios, irmãos, sobrinhos, enteados, cunhados e sogro (a). Os dados sabidos de familiares devem ser preenchidos na FIP, devendo abranger inclusive aqueles relacionados a pessoas falecidas ou a pessoas com as quais o candidato não tenha contato. Em caso de dados incompletos, o candidato deverá esclarecer o motivo no campo reservado à complementação de informações na FIP.

Brasília, 4 de dezembro de 2012.

GEOVANA FERREIRA DE ANDRADE ALVES
Coordenadora de Ensino